



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Gabinete da Prefeita -

LEI COMPLEMENTAR N°003/98

DE 26 DE MAIO DE 1998

*Revogar o inciso I do artigo 39 e
artigo 111 da Lei nº 833, de
19.12.89 e dá outras providências.*

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS ,
PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO – MS, faz saber que a Câmara
Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogado o inciso I do artigo 39 e artigo 111 da Lei Nº
833, de 19 de Dezembro de 1989, da mesma.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 26 de Maio de 1998.

Myrian Santos
MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS
- Prefeita Municipal -